



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.955 DE 26 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.210.555,71 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.796, de 10 de julho de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 8.210.555,71 (oito milhões duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício 2011, apurado no extrato de conta judicial e balanço patrimonial da unidade, destinados à atender o Termo de Ajuste de Conduta - TAC do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

  
**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			8.210.555,71
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	8.210.555,71
			TOTAL	8.210.555,71